



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.10.15.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.10.15.01**

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, inscrito no CNPJ Nº 07.683.188/0001-69, com sede à Av. Paulo Bastos, Nº 1.370, Irauçuba – CE, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste aviso, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DO AVISO DE DISPENSA:	25/10/2024.
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	30/10/2024, até as 17h.
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	As propostas deverão ser encaminhadas pelo sitio: https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas

Por tratar-se de dispensa de licitação com base na condição prevista no art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/2021 o meio para publicidade desse instrumento será a imprensa oficial do município através da fixação no flanelógrafo com sua divulgação no sitio oficial do município e disponível em: <https://iraucuba.ce.gov.br/>.

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para execução dos serviços de formação para agentes culturais, objetivando a capacitação para elaboração e gestão de projetos culturais, abrangendo desde o cadastramento e operação do mapa cultural, até a criação de portfólios, currículos profissionais e elaboração de eventos culturais.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – Anexo I Termo de Referência;
- 1.2.2 – Anexo II Documentação da empresa a ser Contratada;
- 1.2.3 – Anexo III Minuta da Proposta;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo sitio: <https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas> disponível no site da Prefeitura Municipal de Irauçuba na aba Transparência.

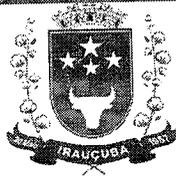


Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.2. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;

c) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;

d) Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

2.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.4. sociedades cooperativas.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2024, na classificação: dotação nº 2601 13 122 0002 2.083, Fonte de recurso Próprio (1500000000) e Outros Convênios do Estado (Fonte 1701000000), elemento de despesas e subelemento 3.3.90.39.00/3.3.90.39.05.

4. DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 11.779,50 (onze mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VL.TOTAL
1	ASSESSORIA PARA FORMAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA FORMAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A CAPACITAÇÃO PARA ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS, ABRANGENDO DESDE O CADASTRAMENTO E OPERAÇÃO DO MAPA CULTURAL, ATÉ A CRIAÇÃO DE PORTFÓLIOS, CURRÍCULOS PROFISSIONAIS E ELABORAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS. CURSOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS: TÊM COMO OBJETIVO CAPACITAR PROFISSIONAIS PARA PLANEJAR, DESENVOLVER, EXECUTAR E AVALIAR PROJETOS DE FORMA EFICAZ. CRIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO MAPA CULTURAL: A CRIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE UM MAPA CULTURAL ENVOLVEM VÁRIAS ETAPAS, QUE VISAM COLETAR, ORGANIZAR E APRESENTAR INFORMAÇÕES CULTURAIS DOS ARTISTAS E GRUPOS UMA DETERMINADA ÁREA. A CRIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE UM MAPA	01	SERVIÇO	R\$ 11.779,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



<p>CULTURAL SÃO PROCESSOS COLABORATIVOS E DINÂMICOS QUE REQUEREM A PARTICIPAÇÃO CONTÍNUA DA COMUNIDADE E O USO EFICIENTE DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO. CRIAÇÃO DE PORTFÓLIO: A CRIAÇÃO DE UM PORTFÓLIO É UMA MANEIRA EFICAZ DE DEMONSTRAR SUAS HABILIDADES, EXPERIÊNCIAS E REALIZAÇÕES EM UM FORMATO ORGANIZADO E ATRAENTE. UM BOM PORTFÓLIO PODE SER CRUCIAL PARA CONSEGUIR UM EMPREGO, PROMOVER SEUS SERVIÇOS COMO FREELANCER OU SIMPLEMENTE MOSTRAR SEU TRABALHO AO MUNDO. CRIAÇÃO DE CURRÍCULO ARTÍSTICO E CULTURAL: O CURRÍCULO ARTÍSTICO E CULTURAL É UM DOCUMENTO QUE DESTACAR SUAS EXPERIÊNCIAS, HABILIDADES E REALIZAÇÕES NA ÁREA DAS ARTES E DA CULTURA. CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 8 HORAS CADA CURSO, CONTEMPLANDO UM PÚBLICO ALVO DE NO MÍNIMO 20 PESSOAS.</p>			
--	--	--	--

5. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, as proposta de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo sitio: <<https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas>> no site da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na aba Transparência.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

- 6.1. Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital.
- 6.2. A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo I – Termo de Referência.

7. PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências do Termo de Referência e deste aviso de contratação, serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

7.1.1. O valor proposto pelas licitantes para execução dos serviços não poderá ultrapassar o valor do orçamento do Município previsto no item 4.1.1 deste aviso de contratação.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



7.1.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, devendo conter no mínimo:

a) A indicação da razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ/CPF de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para assinatura do contrato.

b) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

c) As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por ITEM, conforme o caso, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições a manutenção dos serviços.

d) Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o Agente de Contratação proceder às correções necessárias.

e) Deverão ser informados além dos preços unitários e totais, os seus respectivos valores por extenso.

f) A proposta de preços deverá ainda estar assinada por representante, legalmente constituído para tal fim;

g) A proposta de preços terá validade mínima de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão.

7.1.3. Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre o algarismo e extenso, prevalecerá o extenso. Não será permitido alterar valor da proposta por erro, sendo o mesmo desclassificado.

7.1.4. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.1.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.1.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da dispensa, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável Lei 14.133/2021.

7.2. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

7.2.1. contiver vícios insanáveis;

7.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.3. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.3.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8. DO JULGAMENTO



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



8.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do edital.

8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.

8.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

9.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/2021.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

Irauçuba/CE, em 16 de outubro de 2024.

Ana Leila Facundo da Silva
Secretária de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS, OBJETIVANDO A CAPACITAÇÃO PARA ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS, ABRANGENDO DESDE O CADASTRAMENTO E OPERAÇÃO DO MAPA CULTURAL, ATÉ A CRIAÇÃO DE PORTFÓLIOS, CURSIONAIS E ELABORAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, de acordo com o detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND
1	ASSESSORIA PARA FORMAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA FORMAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A CAPACITAÇÃO PARA ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS, ABRANGENDO DESDE O CADASTRAMENTO E OPERAÇÃO DO MAPA CULTURAL, ATÉ A CRIAÇÃO DE PORTFÓLIOS, CURRÍCULOS PROFISSIONAIS E ELABORAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS. CURSOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS: TÊM COMO OBJETIVO CAPACITAR PROFISSIONAIS PARA PLANEJAR, DESENVOLVER, EXECUTAR E AVALIAR PROJETOS DE FORMA EFICAZ. CRIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO MAPA CULTURAL: A CRIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE UM MAPA CULTURAL ENVOLVEM VÁRIAS ETAPAS, QUE VISAM COLETAR, ORGANIZAR E APRESENTAR INFORMAÇÕES CULTURAIS DOS ARTISTAS E GRUPOS UMA DETERMINADA ÁREA. A CRIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE UM MAPA CULTURAL SÃO PROCESSOS COLABORATIVOS E DINÂMICOS QUE REQUEREM A PARTICIPAÇÃO CONTÍNUA DA COMUNIDADE E O USO EFICIENTE DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO. CRIAÇÃO DE PORTFÓLIO: A CRIAÇÃO DE UM PORTFÓLIO É UMA MANEIRA EFICAZ DE DEMONSTRAR SUAS HABILIDADES, EXPERIÊNCIAS E REALIZAÇÕES EM UM FORMATO ORGANIZADO E ATRAENTE. UM BOM PORTFÓLIO PODE SER CRUCIAL PARA CONSEGUIR UM EMPREGO, PROMOVER SEUS SERVIÇOS COMO FREELANCER OU SIMPLEMENTE MOSTRAR SEU TRABALHO AO MUNDO. CRIAÇÃO DE CURRÍCULO ARTÍSTICO E CULTURAL: O CURRÍCULO ARTÍSTICO E CULTURAL É UM DOCUMENTO QUE DESTACAR SUAS EXPERIÊNCIAS, HABILIDADES E REALIZAÇÕES NA ÁREA DAS ARTES E DA CULTURA. CARGA HORÁRIA MINIMA: 8 HORAS CADA CURSO, CONTEMPLANDO UM PÚBLICO ALVO DE NO MÍNIMO 20 PESSOAS.	01	SERVIÇO

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços de formação para agentes culturais se fazem necessária para promover o desenvolvimento e a profissionalização do setor cultural, capacitando os profissionais para atuarem de forma mais eficiente e estratégica na elaboração e gestão de projetos culturais.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



Com a capacitação adequada, os agentes culturais poderão ampliar suas habilidades e conhecimentos, melhorando a qualidade e a viabilidade de seus projetos, além de contribuir para o fortalecimento e a valorização da cultura local.

A formação dos agentes culturais também é fundamental para fomentar a participação e o engajamento da comunidade no cenário cultural, estimulando a criação de novas iniciativas e projetos que possam enriquecer e diversificar a oferta cultural da região, beneficiando os profissionais envolvidos e impactando positivamente a sociedade como um todo, promovendo o acesso à cultura e o desenvolvimento cultural sustentável.

3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. a execução dos serviços, objeto desta contratação direta, deverá ser executado, conforme Plano de Ação do NOVO PROSIEC, contemplando as especificidades da Unidade Gestora.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de execução dos serviços deste objeto se dará a partir da data da assinatura do contrato por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A prestação dos serviços contratados será conforme solicitação da Secretaria requisitante em locais a serem definidos e informados previamente pela Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

6. DA SEGURANÇA E DO SIGILO

6.1. A CONTRATADA será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

6.2. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

Irauçuba/CE, 07 de outubro de 2024.

Ana Leila Facundo da Silva
Secretária de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

1.0 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação; Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil; Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações; Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil; Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

II) CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa, ou presidente da cooperativa, conforme o caso;

REGULARIDADE FISCAL

I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

IV) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

V) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

VI) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

VII). Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

VIII). Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de serviço executado, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, na forma descrita no Termo de Referência do edital, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



b) Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente.

c) O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar, bem como as demais informações:

- 1) Nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora do fornecimento e emitente do atestado;
- 2) Nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;
- 3) Descrição dos produtos;
- 4) Período de execução;
- 5) Local e data da emissão do atestado;
- 6) Identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

d) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

e) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO

I) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) dos dois últimos exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial.

II) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extra judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

DECLARAÇÕES

I) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, emitida por um período de até 60 (sessenta) dias, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação OU Declaração de responsabilidade do licitante para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, podendo ser utilizado modelo próprio;

II) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



ANEXO III – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA.

Ao setor de _____

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Representante:

Cargo:

E-mail:

Tel:

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto da Dispensa de Licitação nº _____, com o PREÇO GLOBAL de R\$ _____ (_____).

OBJETO: _____.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND	VL. TOTAL
1	ASSESSORIA PARA FORMAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA FORMAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A CAPACITAÇÃO PARA ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS, ABRANGENDO DESDE O CADASTRAMENTO E OPERAÇÃO DO MAPA CULTURAL, ATÉ A CRIAÇÃO DE PORTFÓLIOS, CURRÍCULOS PROFISSIONAIS E ELABORAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS. CURSOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS: TÊM COMO OBJETIVO CAPACITAR PROFISSIONAIS PARA PLANEJAR, DESENVOLVER, EXECUTAR E AVALIAR PROJETOS DE FORMA EFICAZ. CRIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO MAPA CULTURAL: A CRIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE UM MAPA CULTURAL ENVOLVEM VÁRIAS ETAPAS, QUE VISAM COLETAR, ORGANIZAR E APRESENTAR INFORMAÇÕES CULTURAIS DOS ARTISTAS E GRUPOS UMA DETERMINADA ÁREA. A CRIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE UM MAPA CULTURAL SÃO PROCESSOS COLABORATIVOS E DINÂMICOS QUE REQUEREM A PARTICIPAÇÃO CONTÍNUA DA COMUNIDADE E O USO EFICIENTE DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO. CRIAÇÃO DE PORTFÓLIO: A CRIAÇÃO DE UM PORTFÓLIO É UMA MANEIRA EFICAZ DE DEMONSTRAR SUAS HABILIDADES, EXPERIÊNCIAS E	01	SERV	



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



REALIZAÇÕES EM UM FORMATO ORGANIZADO E ATRAENTE. UM BOM PORTFÓLIO PODE SER CRUCIAL PARA CONSEGUIR UM EMPREGO, PROMOVER SEUS SERVIÇOS COMO FREELANCER OU SIMPLEMENTE MOSTRAR SEU TRABALHO AO MUNDO. CRIAÇÃO DE CURRÍCULO ARTÍSTICO E CULTURAL: O CURRÍCULO ARTÍSTICO E CULTURAL É UM DOCUMENTO QUE DESTACAR SUAS EXPERIÊNCIAS, HABILIDADES E REALIZAÇÕES NA ÁREA DAS ARTES E DA CULTURA. CARGA HORÁRIA MINIMA: 8 HORAS CADA CURSO, CONTEMPLANDO UM PÚBLICO ALVO DE NO MÍNIMO 20 PESSOAS.			
---	--	--	--

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência.

A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias.

_____/CE, __ de _____ de 2024.

Responsável Legal



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



Secretaria Municipal de Educação e a empresa SABERES - SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ n. 3.652.259/0001-83. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na implantação e formação de cuidadores escolares, junto a Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 57.012,00 (cinquenta e sete mil e doze reais). **Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2024. **Signatários:** Luana Evangelista de Souza Honorato e Maria Cristina Silva Linard. Ipaumirim/CE, 23 de outubro de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:8E0612BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 777, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 26 de setembro de 2024, pela Servidora Renata Dos Santos Cardoso, exercente no cargo de Assistente Social, pertencente à Secretaria da Inclusão e Promoção Social – SIPS, para a cidade de Fortaleza, irá para visita institucional na Cidade Mais Infância e Centro Comunitário de Assistência Social, da Legião da Boa Vontade – LBV. A visita tem como objetivo acompanhar os serviços prestados por essas instituições, que se destacam em políticas públicas para o desenvolvimento infantil, e em projetos de inclusão social e fortalecimento comunitário. Essas experiências contribuirão para a formulação e aprimoramento de políticas voltadas ao atendimento socioassistencial nos Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Servidora Renata Dos Santos Cardoso, uma diária reduzida no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:28975B83

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.10.15.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.10.15.01. SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação Nº 2024.10.15.01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS, OBJETIVANDO A CAPACITAÇÃO PARA ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS, ABRANGENDO DESDE O CADASTRAMENTO E OPERAÇÃO DO MAPA CULTURAL, ATÉ A CRIAÇÃO DE PORTFÓLIOS, CURRÍCULOS PROFISSIONAIS E ELABORAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou <http://irauçuba.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: R\$ 11.779,50 (onze mil setecentos

e setenta e nove reais e cinquenta centavos), através do sítio: <https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas>, até as 17:00h do dia 30 de outubro de 2024 -

Irauçuba/CE, 24 de outubro de 2024.

ANA LEILA FACUNDO DA SILVA –
Secretária de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:38F83D0D

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.10.15.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.10.15.02. SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação Nº 2024.10.15.02**, cujo objeto é a **Prestação de Serviços de Manutenção e Reparos dos instrumentos musicais da Banda Mestre Vito, de responsabilidade da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Irauçuba/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou <http://irauçuba.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: **R\$ 19.211,68 (dezenove mil e duzentos e onze reais e sessenta e oito centavos)**, através do sítio eletrônico: <https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas>, até as 17:00h do dia 30 de outubro de 2024 -

Irauçuba/CE, 24 de outubro de 2024.

ANA LEILA FACUNDO DA SILVA –
Secretária de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:31BE905D

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.10.16.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.10.16.01. SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação Nº 2024.10.16.01**, cujo objeto é a **Aquisição de Instrumentos Musicais para a Banda Mestre Vito, de responsabilidade da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Irauçuba/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou <http://irauçuba.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: **R\$ 23.194,95 (vinte e três mil cento e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, através do sítio eletrônico: 30 de outubro de junho de 2024 -

Irauçuba/CE, 24 de outubro de 2024.

ANA LEILA FACUNDO DA SILVA –
Secretária de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.